



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Serrano do Maranhão/MA, 03 de fevereiro de 2021

À Firma

A3 ASSESSORIA E CONSULTORIA & GESTÃO CONTÁBIL

Avenida dos Holandeses nº 07 – Sala 1010 Edifício Metropolitan Market Place – Bairro Calhau – CEP: 65.071-380
São Luís – Maranhão

Presados Senhores;

Estamos solicitando de Vossas Senhorias para apresentar **proposta comercial de cotação de preços** na execução dos serviços de consultoria em Licitações e contratos públicos no prazo de 05 (cinco) meses, da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA, para atender as ações administrativas e legislativas ao regular funcionamento das suas atividades.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Eivaldo Fonseca Filho
Pregoeiro Presidente PCL

C/ Anexos I

- II
- III
- IV
- V



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211.178.005/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

São Luís (MA), / /

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO/MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
(Sala de Seções da CPL) – Avenida das Palmeiras s/nº - Centro – CEP: 65.269-000
Serrano do Maranhão – Maranhão
REF: Processo dispensa de Licitação Nº 004/2021

ANEXO I COTAÇÃO COMERCIAL DE PREÇOS

ITEM	CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO (MA)			
Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
Serviços de consultoria em licitações e contratos públicos e no prazo de 05 (cinco) meses para a Câmara Municipal de Serrano do Maranhão (MA), para atender as ações administrativas e legislativas ao regular funcionamento das suas atividades	Mês	05 (cinco)		
Total Global.....	=	=	=	1

- I – Validade da nossa proposta de cotação de preços é de 60 (sessenta) dias
II – Os encargos sociais e trabalhista estão incluídos na cotação dos preços

Atenciosamente,


Edvaldo Fonseca Filho
Pregoeiro/Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211.178.005/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Serrano do Maranhão/MA, / / 2021

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO (MA)

Comissão Permanente de Licitação - CPL

(Sala de Seções da CPL) – Avenida das Palmeiras s/nº - Centro – CEP: 65.269-000

Serrano do Maranhão – Maranhão

REF: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2021-CMSM

ANEXO II CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço à _____ – Centro/Bairro – CEP: _____ – Município de _____ UF _____ Celular _____ e-mail: _____, por intermédio de seu Representante legal o senhor _____, portador da Carteira de identidade nº _____/SSP e CPF nº _____, vem pela presente informar a Vossas Senhorias que o representante legal para acompanhar a sessão da licitação em epígrafe, com poderes para formular oferta e lances de preços, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa, é o senhor _____, sócio e/ou administrador titular.

Atenciosamente,


Edvaldo Fonseca Filho
Pregoeiro Presidente da CPL



Folha (s) Nº _____
Assinatura

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211.178.005/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Serrano do Maranhão/MA, / / 2021.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO/MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(Sala de Seções da CPL) Avenida das Palmeiras s/nº - Centro – CEP: 65.269-000
Serrano do Maranhão – Maranhão
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

ANEXO III
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço _____ – Centro e/ou Bairro – CEP: _____ – Município de _____ UF, Celular _____ / e-mail: _____, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Dispensa de Licitação nº 004/2021.

Atenciosamente,


Edvaldo Fonseca Filho
Pregoeiro/Presidente da CPL



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Serrano do Maranhão/MA, / / 2021

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO (MA)
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(Sala de Seções da CPL) – Avenida das Palmeiras s/nº - Centro – CEP: 65.269-000
Serrano do Maranhão – Maranhão
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

ANEXO IV
PROPOSTA COMERCIAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço à _____ – Centro e/ou Bairro – CEP: _____ – Município de _____ UF, Celular _____ e-mail: _____, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias a Proposta Comercial de Cotação de Preços referente na execução dos serviços de consultoria em licitações e contratos públicos, dentro das necessidades da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão (MA), objeto da Dispensa de Licitação nº 004/2021, cujo valor global é de R\$ _____ (_____).

- O prazo de validade da presente proposta de preços é de 05 (cinco) meses, a contar da data da abertura da licitação;

- Declara que se submete inteiramente a todas as condições do Edital;

- Declara que no preço apresentado estão incluídos todos os custos com impostos, taxas e outras despesas, enfim, todos os custos e encargos necessários ao completa fornecimento dos materiais.

Atenciosamente,


Edvaldo Fonseca Filho
Pregoeiro-Presidente da CPL



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Serrano do Maranhão/MA, / / 2021.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO (MA)

Comissão Permanente de Licitação - CPL

(Sala de Seções da CPL) – Avenida das Palmeiras s/nº - Centro – CEP: 65.269-000

Serrano do Maranhão – Maranhão

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

ANEXO V

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores,

A empresa _____, portadora do CNPJ nº _____, sediada à _____ – Centro e/ou Bairro – CEP: _____, E-mail: _____, no Município de _____/UF, por intermédio do seu representante legal senhor _____, sócio e/ou Titular Administrador, portador da Carteira de Identidade nº _____ SSP e do CPF nº _____, DECLARA, para fins no disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz (____).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Atenciosamente,

Edvaldo Fonseca Filho
Pregoeiro/Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

Folha (s) Nº _____

Assinatura

MINUTA DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 211.178.005/2021

Dispensa de Licitação nº 004/2021

Contrato nº 000/2021

QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, E DO OUTRO A FIRMA _____ CONFORME CLAUSULAS E CONDIÇÕES ADIANTE PRODUZIDAS.

CONTRATANTE

Pelo presente instrumento particular de Contrato, reuniram-se, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO/MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.731.335/0001-42, com sede administrativa na Avenida das Palmeiras s/nº - Centro, CEP: 65.269-000, aqui representado pelo **PRESIDENTE** da Câmara Senhor NOIR SANTOS REIS, brasileiro, portadora do CPF sob nº 550.217.353-49, residente na sede do Município CEP: 65.269-000, Serrano do Maranhão/MA, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**,

CONTRATADA

empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____ nº _____ - Bairro _____ - CEP: _____ - neste Município _____, Estado do _____, representada pelo senhor _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

1.1 - O presente contrato vincula-se às determinações das Leis 10.520/2002, 8.666/93 e LC 123/2006 e a proposta de cotação de preços elaborada pela **CONTRATADA**, passando tais documentos, a fazerem parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a **CONTRATAÇÃO** de pessoa jurídica devidamente habilitada para Contratação de empresa na execução dos serviços de consultoria em licitações e contratos públicos Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA no prazo de 05 (cinco) meses, a saber:

ITEM	CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO				
	Descrição dos Produtos Serviços	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
	Serviços de Consultoria em licitações e Contratos públicos para a Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA, para atender as ações administrativas e legislativas ao regular funcionamento das suas atividades.	Mês	005		
Total Geral.....					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo da execução dos serviços é de 05(cinco) meses, podendo ser renovado de acordo com a necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**a) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do objeto deste Termo serão atendidas à conta de serviços específicos consignados no orçamento da CONTRATANTE, mediante Destaque de Crédito Orçamentário na LOA 2021, conforme detalhamento abaixo;

Avenida das Palmeiras s/nº - Centro - CEP: 65.269-000

CNPJ: 01.731.335/0001/42 - E-mail: camaramunicipalserrano@hotmail.com

Serrano do Maranhão - Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

GABINETE DO PRESIDENTE



Fonte do Recurso: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO/MA

Funcional Programática: 01.001.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento Administrativo da Câmara

Elemento de Despesas: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultorias

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço do valor mensa deste contrato é de R\$ _____ (_____) e o valor global é de R\$ _____ (_____), obedecidos os requisitos previstos no presente processo e conforme disposto na proposta da CONTRATADA, que é parte integrante deste contrato no seu ANEXO I, será pago na forma seguinte:

- O contrato deverá ser firmado por representante legal detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com apresentação da Cédula de Identidade Civil.
- A proponente terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, a contar do recebimento da comunicação verbal, devidamente certificada nos autos, realizada por servidor lotado na Câmara Municipal de Serrano do Maranhão, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- O prazo de assinatura do contrato estipulado no item anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso desde que haja motivo justificado e aceito pela C.M.S.MA
- A recusa injustificada da proponente em atender o disposto no item anterior caracterizara descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
- Nos termos do Art. 54 da Lei nº. 8.666/93, o contrato reger-se-á por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente o princípio da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- O contrato, bem como as quantidades, poderá ser prorrogado em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.
- O pagamento dar-se-á mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica correspondente à ordem de serviços, atestada e liquidada, prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, a Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA, efetuará o pagamento da fatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O regime jurídico deste Contrato confere ao CONTRATANTE, as prerrogativas decorrentes da Lei 10.520/2002, e, subsidiariamente, através do art. 58 da Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

- Proceder ao pagamento à CONTRATADA na forma ajustada;
- Fiscalizar diretamente a execução dos serviços na pessoa do funcionário público municipal designado com funções específica para tal fim, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

a) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Termo serão atendidas à conta de materiais específicos consignados no orçamento da CONTRATANTE, mediante Destaque de Crédito Orçamentário na LOA 2021, conforme detalhamento abaixo;

- Informar por escrito à CONTRATADA quaisquer irregularidades, que porventura venham a existir durante a prestação dos serviços ora pactuados;
- Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades no que pertinente ao objeto contratado;
- Promover a retenção do encargo de responsabilidade da CONTRATADA, para fins de recolhimento, nos termos da lei pertinente.
- Monitorar e avaliar as ações executadas pela CONTRATADA;

Avenida das Palmeiras s/nº - Centro - CEP: 65.269-000

INPJ: 01.731.335/0001/42 - E-mail: camaramunicipalserrano@hotmail.com

Serrano do Maranhão - Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
GABINETE DO PRESIDENTE



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constitui obrigações da CONTRATADA, além das constantes dos arts. 66, 67, 69 e 70 da Lei 8.666/93:

- a) Iniciar os serviços após a assinatura deste contrato;
- b) Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas na sua proposta de preços;
- c) Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar a qualquer título, do fornecimento dos materiais o qual lhe será diretamente subordinado e vinculado e não terá com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;
- d) Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;
- e) Dirigir, supervisionar, administrar, contratar pessoal e fornecer os recursos materiais necessários à contratação, e na execução dos serviços sob sua única e exclusiva responsabilidade;
- f) Manter-se durante todo contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e as condições de habilitação e qualificação, exigidas nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores;

PARÁGRAFO ÚNICO – O fornecimento das atividades prevista obedecerá rigorosamente às metas, etapas, cronogramas e estratégias de ação constantes no termo de referência, apresentados e aprovados pela coordenação técnica da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente Contrato, como se aqui transcrito estivesse a sua proposta em todas as suas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados a CONTRATANTE, ou a terceiros na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes de que possam ser vítimas seus funcionários, mortes, perdas, quando em serviço, ou destruição e multas, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações pertinentes à vigência deste contrato, obrigando-se a reparar os danos e ressarcir os prejuízos, conforme o art. 78, da Lei 8.666/93

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados a CONTRATANTE, ou a terceiros na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes de que possam ser vítimas seus funcionários, mortes, perdas, quando em serviço, ou destruição e multas, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações pertinentes à vigência deste contrato, obrigando-se a reparar os danos e ressarcir os prejuízos, conforme o art. 78, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que cabíveis a presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por essa Lei Federal à CONTRATANTE, consoante o que estabelece o art. 58.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese da rescisão pela inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA, ficará a mesma sujeita às sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93, além das previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, deste instrumento.

Parágrafo Segundo - O não cumprimento das obrigações, objeto do presente contrato, acarretará as consequências previstas no art. 80, da Lei Federal nº. 8.666/93, podendo a rescisão ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

Folha (s) Nº _____

Assinatura

As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão previstas na seção II, arts. 81, 86 e 87, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, além das previstas nesta Cláusula. A empresa que desistir da efetivação do objeto que lhe foi adjudicado ou que descumprir quaisquer das obrigações estabelecidas neste instrumento, ficará sujeita às sanções previstas na Lei 10.520/2002 e, no que couber as sanções previstas na Lei 8666/93 e ainda:

a) advertência, por escrito na primeira ocorrência;

b) multa sendo:

b1. de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso na execução do serviço; e,

b2. de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa da CONTRATADA em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, ou inexecução total dos serviços, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, a critério da Administração, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

c) quem, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inc. XIV do Art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MODIFICAÇÕES

O presente contrato poderá ser modificado ou complementado, mediante acordo entre as partes, observado as formalidades legais e regulamentares pertinentes, para a solução dos casos omissos e dúvidas emergentes, através de termo aditivo considerado parte integrante deste contrato.

Parágrafo Único - As modificações que acarretarem aumento ou diminuição de quantitativos e despesas serão medidas, pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação dos serviços de apoio técnico administrativo, descritos no anexo I, objeto do presente contrato. -

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos sempre em consonância com as disposições da Lei 10.520/2002 e, no que couber, as normas da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Serrano do Maranhão/MA, para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Avenida das Palmeiras s/nº - Centro - CEP: 65.269-000

CNPJ: 01.731.335/0001/42 - E-mail: camaramunicipalserrano@hotmail.com

Serrano do Maranhão - Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
GABINETE DO PRESIDENTE



E por estarem de acordo, as partes contratadas assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produza efeitos legais.

Serrano do Maranhão (MA), / / de 2021.

PELA CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.731.335/0001-42
NOIR SANTOS REIS
Presidente da Câmara

PELA CONTRATADA:

FIRMA:

TESTEMUNHAS:

Edvaldo Fonseca Filho
CPF nº

Marcony Márcio do Sagrado Coração de Jesus Fonseca Silva
CPF nº

São Luís - MA, 04 de fevereiro de 2021.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(Sala de Seções da CPL) Avenida das Palmeiras s/nº - Centro - CEP: 65.269-000
Serrano do Maranhão - Maranhão
REF: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2021-CMSM

ANEXO I
COTAÇÃO COMERCIAL DE PREÇOS

Item 1	CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO - MA			
Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Descrição: Contratação de empresa na execução dos serviços de Consultoria em Licitações e contratos públicos para a Câmara Municipal de Serrano do Maranhão - MA, no prazo de 05 (cinco) meses	Mês	005	3.500,00	17.500,00
Total Geral.....				17.500,00

- I - Validade da nossa proposta de cotação de preços é de 60 (sessenta) dias.
II - Os encargos sociais e trabalhista estão incluídos na cotação.

Atenciosamente,


J. A. L. MARQUES CONSULTORIA & ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELL!
JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES
Sócio Administrador
CPF nº 017.415.203-55










**Assessoria, Consultoria &
Gestão Contábil**
(98) 98507-7771 / 98829-6537



São Luís – MA, 04 de fevereiro de 2021.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO - MA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

(Sala de Seções da CPL) Avenida das Palmeiras s/nº - Centro – CEP: 65.269-000

Serrano do Maranhão – Maranhão

REF: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2021-CMSM

**ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Prezados Senhores,

A empresa **J. A. L. MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELLE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.470.280/0001-86, com endereço à Avenida dos Holandeses nº 07 – Sala 1010 Edifício Metropolitano Market Place – Bairro Calhau – CEP: 65.071.380 – Município de São Luís (MA), Celular (098) 98507-7771 / 99135-0474 e-mail: a3contabil@outlook.com.br, por intermédio de seu Representante legal o senhor **JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES**, portador da Carteira de identidade profissional 011284/CRC/MA expedida em 01/10/2010, vem pela presente informar a Vossas Senhorias que o representante legal para acompanhar a sessão da licitação em epígrafe, com poderes para formular oferta e lances de preços, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa, é o senhor **JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES**, administrador titular.

Atenciosamente,

J A L Marques Consultoria e Assessoria Contábil EIRELLE

JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES

Sócio Administrador

CPF nº 017.415.203-55



**Assessoria, Consultoria &
Gestão Contábil**
(98) 98507-7771 / 98829-6537



São Luís – MA, 04 de fevereiro de 2021

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(Sala de Seções da CPL) Avenida das Palmeiras s/nº - Centro – CEP: 65.269-000
Serrano do Maranhão – Maranhão
REF: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2021-CMSM

**ANEXO III
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores,

A empresa **J. A. L. MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELLE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.470.280/0001-86, com endereço à Avenida dos Holandeses nº 07 – sala 1010 Edifício Metropolitano Market Place – Bairro Calhau – CEP: 65.071-380 – Município de São Luís (MA), Celular (098) 98507-7771 / 99135-0474 e-mail: a3contabil@outlook.com.br, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021-CMSA.

Atenciosamente,

Jorge Augusto Lopes Marques
J A L Marques Consultoria e Assessoria Contábil EIRELLE
JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES
Sócio Administrador
CPF nº 017.415.203-55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.470.280/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A3 ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTAO CONTABIL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
89.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV DOS HOLANDESES	NÚMERO 7	COMPLEMENTO SALA 1010 EDIF METROP. MARKET PLACE
--	--------------------	---

CEP 65.071-380	BAIRRO/DISTRITO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO A3CONTABIL@OUTLOOK.COM.BR	TELEFONE (98) 8507-7771/ (98) 8829-6537
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/11/2020 às 16:27:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, contador, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 15/06/1985, portador da Carteira de Identidade Profissional: nº 011284, expedida por CRC/MA em 01/09/2010 e CPF: nº 017.415.203-55, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA PROJETADA, nº S/N, COND VIL. PALMEIRAS PRIMEBLOCO 03 APT 203, COHAMA, CEP: 65073-383;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI**, e usará a expressão A3 ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTAO CONTABIL como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA Via Láctea, nº 482, Recanto dos Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65070620.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; 69.20-6-02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA(DEFINIÇÃO DE MÉTODOS E PROCEDIMENTOS DE CONTABILIDADE GERAL, DE CONTABILIDADE DE CUSTOS, DE CONTROLE DE ORÇAMENTOS, CONSULTORIA PARA A NEGOCIAÇÃO ENTRE EMPRESAS E SEUS TRABALHADORES, CONSULTORIA EM RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO, INTERNA E EXTERNA, CONSULTORIA EM LOGÍSTICA DE LOCALIZAÇÃO, SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL PARA A GESTÃO DO NEGÓCIO PRESTADOS A EMPRESAS E A OUTRAS ORGANIZAÇÕES, EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, INFORMAÇÃO, GESTÃO, ETC.); 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 85.50-3-02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; 69.20-6-02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA(DEFINIÇÃO DE MÉTODOS E PROCEDIMENTOS DE CONTABILIDADE GERAL, DE CONTABILIDADE DE CUSTOS, DE CONTROLE DE ORÇAMENTOS, CONSULTORIA PARA A NEGOCIAÇÃO ENTRE EMPRESAS E SEUS TRABALHADORES, CONSULTORIA EM RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO, INTERNA E EXTERNA, CONSULTORIA EM LOGÍSTICA DE LOCALIZAÇÃO, SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL PARA A GESTÃO DO NEGÓCIO PRESTADOS A EMPRESAS E A OUTRAS ORGANIZAÇÕES, EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, INFORMAÇÃO, GESTÃO, ETC.); 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 85.50-3-02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6920-6/01 - Atividades de contabilidade

CNAE Nº 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI

CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CNAE Nº 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 25/10/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (art. 997, III e art. 980-A, CC)

O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida pelo titular JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.



Assinatura

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI****CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa - ME, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

São Luís - MA, 25 de outubro de 2019

JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES
Titular/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
01741520355	JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 SOB N° 21600131227.
PROTOCOLO: 191145181 DE 11/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905195373. NIRE: 21600131227.
J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2019
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA EMPRESÁRIO
J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL**

PÁGINA 1/1

Pelo presente instrumento particular da alteração do Contrato Social:

JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, contador, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 15/06/1985, portador da Carteira de Identidade Profissional: nº 011284, expedida por crc/MA em 01/09/2010 e CPF: nº 017.415.203-55, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA PROJETADA, nº S/N, COND VIL. PALMEIRAS PRIMEBLOCO 03 APT 203, COHAMA, CEP: 65073-383, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE: 21600131227 e no CNPJ sob nº 35.470.280/0001-86, com sede na Via Láctea, nº 482, Recanto dos Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65070-620, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA em EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) passando a constituir o tipo EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL), a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obriga mutuamente o Titular Administrador:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC):

A empresa girará sob o nome empresarial: J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC):

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: Avenida dos Holandeses, nº 7, sala 1010; Edifício Metropolitan Market Place;

CLÁUSULA III – DO CAPITAL (art. 997, III e art. 980-A, CC):

O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

CLÁUSULA IV

Continua em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato primitivo.

CLÁUSULA V

Fica eleito o foro da cidade de São Luís - MA., para julgar toda e qualquer demanda decorrente deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

São Luís - MA, 19 de novembro de 2020

JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES
Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01741520355	JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2020 15:40 SOB Nº 21102353236.
PROTOCOLO: 201061554 DE 19/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005735580. CNPJ DA SEDE: 35470280000186.
NIRE: 21102353236. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2020.
J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO

CATEGORIA: CONTADOR Nº DO REGISTRO: MA-011244/0-0

NOME: JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES

FILIAÇÃO: JORGE LUIS AMARAL MARQUES
FRANCISCA MARIA ARRAIS LOPES

Jorge Augusto Lopes Marques
ASSINATURA DO PROFISSIONAL



Jorge

RL

NR

requisito

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

NASCIMENTO	RACIALIDADE	NATURALIDADE
15/08/1965	BRASILEIRA	SÃO LUÍS-MA
DEPLORAÇÃO	CPF	RG
100002000	017.415.205-65	160135120005 SSP-MA
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISORADO)	
NACIONAL DA CATEGORIA CARRERA	PROFESSOR DE 300 LÍNG	

Esta carteira tem a função como documento de identidade, nos termos do art. 18 da Decretal-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.296/75.



DATA DE CRIAÇÃO
21/02/2010

gth

Paraná de Jesus Carneiro
PRESIDENTE DO SBC

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 092558/20

Data da Certidão: 25/11/2020 09:34:11

CPF/CNPJ 35470280000186 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciada pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias. 25/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.470.280/0001-86
Certidão nº: 32429552/2020
Expedição: 09/12/2020, às 17:38:25
Validade: 06/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.470.280/0001-86, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00005818752021

Validade: **27/02/2021**

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 35.470.280/0001-86	Inscrição Municipal: 98257310
Razão Social: J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
692060100 – ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES	
Número: 7	Complemento: SALA 1010 EDIF METROP. MARKET PLACE
Bairro: CALHAU	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65071380

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **28 de janeiro de 2021 às 11:46**, sob o código de autenticidade nº **099E5CFFC60A4115668D7370E9E96128**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Folha: 4 de 6

ADMIN

Fortes Contábil 6.149.1

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: RODRIGO AUGUSTO LOPES MARQUES

Empresa: J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME / CNPJ: 35.470.280/0001-86

NIRE: 21600131227 - Data: 11/11/2019

Endereço: R VIA LACTEA, Complemento: , N.º: 482, Bairro: RECANTO DOS VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070620, Telefone: (98) 85077771

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	11/11/2019 a 31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	38.300,50
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	38.300,50
010.01.03	Verbas de Serviços	38.300,50
(=) 030	Receita Líquida	38.300,50
(=) 060	Lucro Bruto	38.300,50
(-) 070	Despesas Operacionais	8.996,00
070.01	Despesas Administrativas	8.996,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	29.304,50
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	29.304,50
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	29.304,50

São Luís-MA, 23 de Janeiro de 2020

Jorge Augusto Lopes Marques
Titular Pessoa Física Residente ou
Domiciliado no Brasil
CPF: 017.415.203-55

Jorge Augusto Lopes Marques
Contador
CRC/MA: 011284

J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME
R VIA LACTEA, Nº 482, RECANTO DOS VINHAIS, CEP: 65.070-620
SÃO LUÍS - MA
CNPJ: 35.470.280/0001-86
21600131227 - 11/11/2019

Folha (s) Nº _____
 Assinatura

Folha: 5 de 6

INDICES ECONOMICOS/CONTABEIS - 2019

LIQUIDEZ GERAL

LG	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
LG	R\$	179.304,50	6,12
	R\$	29.304,50	

LIQUIDEZ CORRENTE

LC	ATIVO CIRCULANTE		
	PASSIVO CIRCULANTE		
LC	R\$	179.304,50	6,12
	R\$	29.304,50	

SOLVENCIA

SO	ATIVO TOTAL		
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
SO	R\$	179.304,50	6,12
	R\$	29.304,50	

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
	PATRIMONIO LIQUIDO		
GE	R\$	29.304,50	0,20
	R\$	150.000,00	

ENDIVIDAMENTO TOTAL

ET	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
	ATIVO TOTAL		
ET	R\$	29.304,50	0,20
	R\$	150.000,00	

JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES
 Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil
 CPF: 017.415.203-55

JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES
 Contador
 CRC/MA: 011284/O-0



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01741520355	JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 11:18 SOB Nº 20200077953.
PROTOCOLO: 200077953 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000399000. NIRE: 21600131227.
J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

TERMODEABERTURA

Contém o presente livro 6 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 6 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 11/11/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME, estabelecida no(a) Rua Via Lactea, nº 482, bairro Recanto dos Vinhais, CEP 65.070-620, cidade São Luís, estado Maranhão, inscrita no C.N.P.J. 35.470.280/0001-86 e registrada no(a) Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21600131227 por despacho de 11/11/2019.

São Luís-MA, 11 de novembro de 2019

Jorge Augusto Lopes Marques

Jorge Augusto Lopes Marques
CPF: 017.415.203-55
Titular Pessoa Física Residente ou
Domiciliado no Brasil

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Jorge Augusto Lopes Marques

Jorge Augusto Lopes Marques
GRC/MA: 011284/O-0
CPF: 017.415.203-55
Contador

[Handwritten signature]

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Autenticação 20/00014-1
Este livro fica, por meio de exame, em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SÃO LUÍS, 01/2020

Nº AG 077.81

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

livro Diário Nº. 1



emitido para: RODRIGO AUGUSTO LOPES MARQUES

empresa: J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME / CNPJ: 35.470.280/0001-86

período: 11/11/2019 a 31/12/2019

endereço: R VIA LACTEA, Complemento: , N.º: 482, Bairro: RECANTO DOS VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070620. Telefone: (98) 077771

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
11/11/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	CAPITAL SOCIAL	0001	001	77762065	150.000,00	
11/11/2019	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	CAPITAL SOCIAL	0001	001	77762065		150.000,00
Totais do dia 11:						150.000,00	150.000,00
15/11/2019	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	ALUGUEL	0001	001	77762068	2.500,00	
15/11/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ALUGUEL	0001	001	77762068		2.500,00
Totais do dia 15:						2.500,00	2.500,00
20/11/2019	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	ENERGIA	0001	001	77762070	1.884,50	
20/11/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ENERGIA	0001	001	77762070		1.884,50
Totais do dia 20:						1.884,50	1.884,50
30/11/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	RECEITA	0001	001	77762066	18.500,50	
30/11/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	RECEITA	0001	001	77762066		18.500,50
Totais do dia 30:						18.500,50	18.500,50
Totais do mês de Novembro:						172.885,00	172.885,00
15/12/2019	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	ALUGUEL	0001	001	77762069	2.500,00	
15/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ALUGUEL	0001	001	77762069		2.500,00
Totais do dia 15:						2.500,00	2.500,00
20/12/2019	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	ENERGIA	0001	001	77762071	2.111,50	
20/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ENERGIA	0001	001	77762071		2.111,50
Totais do dia 20:						2.111,50	2.111,50
31/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	RECEITA	0001	001	77762067	19.800,00	
31/12/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	RECEITA	0001	001	77762067		19.800,00
31/12/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	apuracao 2019	0001	001	77762073	38.300,50	
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício	apuracao 2019	0001	001	77762073	3.996,00	
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício	apuracao 2019	0001	001	77762073	5.000,00	
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício	apuracao 2019	0001	001	77762073	29.304,50	
31/12/2019	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	lucro 2019	0001	001	77762073		29.304,50
31/12/2019	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	apuracao 2019	0001	001	77762073		5.000,00
31/12/2019	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	apuracao 2019	0001	001	77762073		3.996,00
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício	apuracao 2019	0001	001	77762073		38.300,50
Totais do dia 31:						96.401,00	96.401,00
Totais do mês de Dezembro:						101.012,50	101.012,50

Quarta-feira, 23 de janeiro de 2020

12:24:15

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Fim

Balanco Patrimonial

Folha (s) Nº 12
Assinatura

Folha 1 de 5
ADMIN

Empresário: RODRIGO AUGUSTO LOPES MARQUES

Empresário: J. L. MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME / CNPJ: 35.470.280/0001-85

Empresário: J. L. MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME / CNPJ: 35.470.280/0001-85

Endereço: RUA LACTEA, Complemento: N.º 482, Bairro: RECANTO DOS VINHAIS, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 55071-620, Telefone: 78

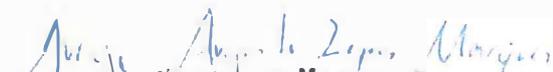
CNPJ: 35470280000185 Data: 11/11/2019

Conta	Descrição	31/12/2019
	*** Ativo ***	179.304,50
	Ativo Circulante	179.304,50
	Disponibilidades	179.304,50
01	Numerários em Espécie	179.304,50
01 01	Caixa Geral	179.304,50
01 01 0001	Caixa	179.304,50
	*** Passivo ***	179.304,50
	Patrimônio Líquido	179.304,50
	Capital Realizado	50.000,00
	Capital Social	50.000,00
01 01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00
01 01 0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00
	Outras Contas	29.304,50
01 01	Outras Contas	29.304,50
01 01 01	Lucros Acumulados	29.304,50
01 01 0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa	29.304,50

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 179.304,50 (Cento e Setenta e Nove Mil Trezentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2019


Jorge Augusto Lopes Marques
Titular Pessoa Física Residente ou
Domiciliado no Brasil
CPF: 017.415.203-55


Jorge Augusto Lopes Marques
Contador
CRC/MA 011284















Demonstração do Resultado do Exercício

Elaborado para: RÓDRIGO AUGUSTO LOPES MARQUES

Empresa: J.A.L. MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME / CNPJ: 35.470.280/0001-86

NIR: 11600131227 - Data: 11/11/2019

Sede: RUA LACTEA, Complemento: N.º: 482, Bairro: RECANTO DOS VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070620, Telefone: (98)

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	11/11/2019 a 31/12/2019
+1 010	Receita Bruta Operacional	38.300,50
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	38.300,50
010.01.03	Vendas de Serviços	38.300,50
=1 030	Receita Líquida	38.300,50
=1 060	Lucro Bruto	38.300,50
-1 070	Despesas Operacionais	8.996,00
070.01	Despesas Administrativas	8.996,00
=1 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	29.304,50
=1 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	29.304,50
=1 200	Resultado Líquido do Exercício	29.304,50

São Luis-MA, 23 de Janeiro de 2020

Jorge Augusto Lopes Marques
 Jorge Augusto Lopes Marques
 Titular Pessoa Física Residente ou
 Domiciliado no Brasil
 CPF: 017.415.203-55

Jorge Augusto Lopes Marques
 Jorge Augusto Lopes Marques
 Contador
 CRC/MA: 011284

[Handwritten signatures]

J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME
R VIA LACTEA, Nº 482, RECANTO DOS VINHAIS, CEP: 65.070-620
SÃO LUÍS - MA
CNPJ: 35.470.280/0001-86
21600131227 - 11/11/2019

INDICES ECONOMICOS/CONTABEIS - 2019

LIQUIDEZ GERAL

LG	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NAO CIRCULANTE		
LG	R\$	179.304,50	6,12
	R\$	29.304,50	

LIQUIDEZ CORRENTE

LC	ATIVO CIRCULANTE		
	PASSIVO CIRCULANTE		
LC	R\$	179.304,50	6,12
	R\$	29.304,50	

SOLVENCIA

SO	ATIVO TOTAL		
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
SO	R\$	179.304,50	6,12
	R\$	29.304,50	

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
	PATRIMONIO LIQUIDO		
GE	R\$	29.304,50	0,20
	R\$	150.000,00	

ENDIVIDAMENTO TOTAL

ET	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
	ATIVO TOTAL		
ET	R\$	29.304,50	0,20
	R\$	150.000,00	

Jorge Augusto Lopes Marques
JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES
 Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil
 CPF: 017.415.203-55

Jorge Augusto Lopes Marques
JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES
 Contador
 CRC/MA: 011284/O-0

Jorge

pl.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 6 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 6 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período de 11/11/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME, estabelecida no(a) Rua Via Lactea, nº 482, bairro Recanto dos Vinhais, CEP: 65.070-620, cidade São Luís, estado Maranhão, inscrita no C.N.P.J. 35.470.280/0001-86 e registrada no(a) Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21600131227 por despacho de 11/11/2019.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2019

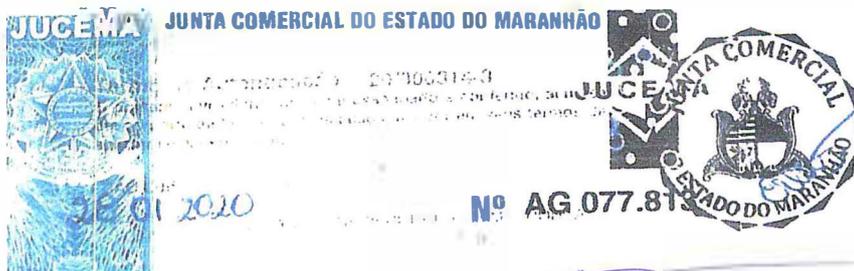
Jorge Augusto Lopes Marques
Jorge Augusto Lopes Marques
CPF: 017.415.203-55
Titular Pessoa Física Residente ou
Domiciliado no Brasil

Jorge Augusto Lopes Marques
Jorge Augusto Lopes Marques
CRC/MA: 011284/O-0
CPF: 017.415.203-55
Contador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL.	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98257310	35.470.280/0001-86	92120211926409

RAZÃO SOCIAL

J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL

NOME FANTASIA

A3 ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTAO CONTABIL

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV DOS HOLANDESES SALA 1010 EDIF METROP. MARKET PLACE Nº 7, CALHAU
65071380 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

37C96C67755DE4CB423E9D02A72F3365



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL
CNPJ: 35.470.280/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:39 do dia 02/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2021.

Código de controle da certidão: **049E.FE95.153F.6C75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Balanzo Patrimonial**

Licenciado para: RODRIGO AUGUSTO LOPES MARQUES

Empresa: J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME / CNPJ: 35.470.280/0001-86

Endereço: R VIA LACTEA, Complemento: , N.º: 482, Bairro: RECANTO DOS VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070620, Telefone: (98) 85077771

NIRE: 21600131227 - Data: 11/11/2019

Folha.: 3 de 6

ADMIN

Fortes Contábil 6.149.1

Conta	Descrição	31/12/2019
1	*** Ativo ***	179.304,50 D
1.01	Ativo Circulante	179.304,50 D
1.01.01	Disponibilidades	179.304,50 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	179.304,50 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	179.304,50 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	179.304,50 D
2	*** Passivo ***	179.304,50 C
2.07	Patrimônio Líquido	179.304,50 C
2.07.01	Capital Realizado	150.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	150.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	29.304,50 C
2.07.07.01	Outras Contas	29.304,50 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	29.304,50 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	29.304,50 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 179.304,50 (Cento e Setenta e Nove Mil Trezentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) .

São Luís-MA, 23 de Janeiro de 2020

Jorge Augusto Lopes Marques
Titular Pessoa Física Residente ou
Domiciliado no Brasil
CPF: 017.415.203-55

Jorge Augusto Lopes Marques
Contador
CRC/MA: 011284

quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Fim



Folha: 4 de 6

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: RODRIGO AUGUSTO LOPES MARQUES

ADMIN

Empresa: J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME / CNPJ: 35.470.280/0001-86

Fortes Contábil 6.149.1

NIRE: 21600131227 - Data: 11/11/2019

Endereço: R VIA LACTEA, Complemento: , N.º: 482, Bairro: RECANTO DOS VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070620, Telefone: (98) 85077771

Estabelecimentos: Todos; Centros: de Resultado: Todos

Conta	Descrição	11/11/2019 a 31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	38.300,50
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	38.300,50
010.01.03	Vendas de Serviços	38.300,50
(=) 030	Receita Líquida	38.300,50
(=) 060	Lucro Bruto	38.300,50
(-) 070	Despesas Operacionais	8.996,00
070.01	Despesas Administrativas	8.996,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	29.304,50
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	29.304,50
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	29.304,50

São Luís-MA, 23 de Janeiro de 2020

Jorge Augusto Lopes Marques
Titular Pessoa Física Residente ou
Domiciliado no Brasil
CPF: 017.415.203-55

Jorge Augusto Lopes Marques
Contador
CRC/MA: 011284

J A L MARQUES CONSULTORIA E ACESSORIA CONTABIL EIRELI - ME
R VIA LACTEA, Nº 482, RECANTO DOS VINHAIS, CEP: 65.070-620
SÃO LUÍS - MA
CNPJ: 35.470.280/0001-86
21600131227 - 11/11/2019

Folha: 5 de 6

Folha (s) Nº

Assinatura

INDICES ECONOMICOS/CONTABEIS - 2019

LIQUIDEZ GERAL

LG	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
LG	R\$	179.304,50	6,12
	R\$	29.304,50	

LIQUIDEZ CORRENTE

LC	ATIVO CIRCULANTE		
	PASSIVO CIRCULANTE		
LC	R\$	179.304,50	6,12
	R\$	29.304,50	

SOLVENCIA

SO	ATIVO TOTAL		
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
SO	R\$	179.304,50	6,12
	R\$	29.304,50	

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
	PATRIMONIO LIQUIDO		
GE	R\$	29.304,50	0,20
	R\$	150.000,00	

ENDIVIDAMENTO TOTAL

ET	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
	ATIVO TOTAL		
ET	R\$	29.304,50	0,20
	R\$	150.000,00	

JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES
 Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil
 CPF: 017.415.203-55

JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES
 Contador
 CRC/MA: 011284/O-0



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01741520355	JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 11:18 SOB Nº 20200077953.
PROTOCOLO: 200077953 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000399000. NIRE: 21600131227.
J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

Folha(s) Nº _____
Assinatura _____

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011), até o dia 12 de janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL**, inscrita no **CNPJ nº. 35.470.280/0001-86**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, Anselmo de Jesus Carvalho, técnico judiciário, mat. 100073, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial subscrevo e assino. São Luís/MA, 12 de janeiro de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
- 2- Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luis.
- 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
- 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
- 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 34/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.

Pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.

PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

IMPRESSA ÀS: 12/01/2021 15:22:31.

Fórum Desembargador “Sarney Costa”

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.